

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIVERSOS

Diretoria de Administração e Finanças

INFORMATIVO

ORDEM DE SERVIÇO DTR - 004/2026

Assunto: Bloqueio de Rodovias - Eventos Climáticos/2026.

O Diretor de Transportes Rodoviários - DAER, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 13.423, de 05 de abril de 2010, dispostas no art. 52 do Decreto nº 47.199 de 27 de abril de 2010, tendo em vista os bloqueios de vias em virtude dos eventos climáticos que atingem o Estado,

CONSIDERANDO os bloqueios totais e parciais de rodovias decorrentes dos eventos climáticos que atingem o Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público de transporte coletivo intermunicipal de passageiros, observadas as condições de segurança da operação;

DETERMINA:

Art. 1º Ficam as empresas concessionárias e permissionárias dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros autorizadas, enquanto perdurarem os bloqueios decorrentes dos eventos climáticos, a promover ajustes temporários nos horários e nos itinerários das linhas afetadas, sempre que tais medidas forem necessárias para garantir a segurança da operação e a continuidade do atendimento aos usuários.

Parágrafo único. Aos usuários que tenham adquirido bilhete de passagem e que, em razão dos bloqueios, não consigam realizar a viagem programada, fica assegurado o direito ao ressarcimento integral do valor pago ou à remarcação da viagem, sem qualquer ônus.

Art. 2º O cumprimento dos horários das linhas intermunicipais fica condicionado às condições de trafegabilidade e à liberação da circulação nas vias afetadas, competindo às empresas concessionárias avaliar previamente as condições de segurança para a realização de cada viagem.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos enquanto perdurarem os bloqueios decorrentes dos eventos climáticos que motivaram sua edição.

Porto Alegre, 22 de julho de 2026

Eng.º Fabiano de Oliveira Pereira
Diretor de Transportes Rodoviários

LUCIANO FAUSTINO DA SILVA

Diretor Geral

Av. Borges de Medeiros

Porto Alegre

ERNESTO LUIZ VASCONCELLOS EICHLER

ERNESTO LUIZ VASCONCELLOS EICHLER

Av. Borges de Medeiros

Porto Alegre

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 23 de julho de 2026

Protocolo: **2026001458033**

Publicado a partir da página: **98**